



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 19/06/2023
a 19/07/2023

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.594, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

DENOMINA DE “PICCOLLI CONTADINI DI
POLCENIGO”, O CORAL INFANTIL DA
COMUNIDADE DE ARAGUAYA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominado de “Piccolli Contadini Di Polcenigo”, o Coral Infantil da Comunidade de Araguaya, localizada nesta Municipalidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 19 de Junho de 2023.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2594 / 2023
EM 19/06/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 044/2023 – Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior